

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano X | Edição nº 1054



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.804, 11 DE NOVEMBRO DE 2.022.****REGULAMENTA O ARTIGO 16
DA LEI MUNICIPAL 2.089 DE
30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a súmula nº 9 da Comissão da Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB;

D E C R E T A:

ART. 1º Os Procuradores Jurídicos do Município de Monte Azul Paulista/SP, não serão subordinados a nenhuma forma de controle de ponto, regulamentando, assim, o Artigo 16 da lei municipal nº 2.089 de 30 de dezembro de 2016.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Monte Azul Paulista, 11 de novembro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 3.811, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE O
FUNCIONAMENTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA QUE
ESPECIFICA.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022;

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de dezembro de 2022, será até as 13h00.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades que funcionem ininterruptamente, e às outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município